



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 148, de 26 de maio de 2023.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que este ato foi publicado no Placar do Município de Cocalzinho de Goiás

26 / 05 / 2023

Dep. de Assuntos Institucionais e Jurídicos

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-FUNDEB)"

O PREFEITO DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 510/2009, de 25 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados (de acordo com o segmento por eles representados) para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, até 31 de dezembro de 2026:

Presidente:

Meiry Gomes de Moraes Pozzebom

Vice-Presidente:

Aleone Pereira Faria

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Meiry Gomes de Moraes Pozzebom

Suplente: Andréia Carlos de Oliveira

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Valdirene Jacob Madureira

Suplente: Joelma Monteiro da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maria José Marques da Silva

Suplente: Wellington José Barbosa

REPRESENTANTES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Andréia Alves Magalhães
Suplente: Fernando Machado Silva
Titular: Darah Varelo Dias
Suplente: Cíntia Pedro Santana

REPRESENTANTES DA UNIDADE DA ESCOLA DO CAMPO:

Titular: Aleone Pareira Farias
Suplente: Não houve interessados

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Daniela da Rocha Pereira Brito
Suplente: Carla da Silva Gomes

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Danyele do Couto Monteiro
Suplente: Vanessa dos Santos Figueiredo
Titular: Juliana Fernandes Silva
Suplente: Dinair Venâncio da Silva Santana

REPRESENTANTES DO PESSOAL DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO:

Titular: Karine de Oliveira Ramos
Suplente: Cleonice Alves da Cruz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados:

I - O Decreto Nº 021, de 09 de janeiro de 2023;

II - O Decreto Nº 138, de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 26 de maio de 2023.



ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal